



VEREADOR LUCAS CORDEIRO
MOÇÃO DE PESAR

Exmo. Sr. Paulo Sérgio Conceição dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

À Câmara Municipal de Paraty, obedecendo às disposições regimentais e após aprovação pelos Vereadores em Sessão Plenária, seja constada nos anais desta Casa Legislativa, **MOÇÃO DE PESAR** à família de Humberto de Souza França, em razão de seu falecimento ocorrido na data de 05 de Abril do corrente ano.

O Ilmo. Sr. Humberto de Souza França faz parte da história de Paraty, e ficará lembrado, não só por sua bondade e generosidade, mas também por sua passagem nesta Casa Legislativa nos anos de 1977 a 1982 onde realizou um excelente trabalho em prol da população de Paraty.

Seus ensinamentos ficarão vivos e serão repassados por meio de seus filhos Juliano, Tadeu, Letícia e sua esposa Sônia.

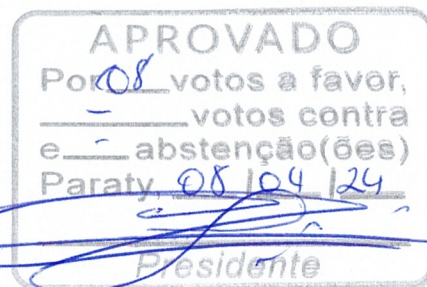
Seja dado conhecimento da presente **MOÇÃO**, à família do Ilustríssimo Humberto de Souza França.

Sala das Sessões, Paraty – RJ, 08 de Abril de 2024.

Autor

LUCAS CORDEIRO

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003600330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Cordelro** em **08/04/2024 11:10**

Checksum: **EB9A57887E76F3CEE3DEE6DB4E5CB580ADD4FB24531E8BD3C1E95E779E2A7A90**

A Câmara Municipal de Paraty, obedecendo às disposições regimentais e após aprovação pelos Vereadores em Sessão Plenária, esta contida nos autos desta Casa Legislativa, MOÇÃO DE FÉBRIL à família de Humberto de Souza França, em razão de seu falecimento ocorrido na data de 08 de Abril de corrente ano.

O Sr. Humberto de Souza França faz parte da história de Paraty, a localidade, não só por sua fundação e povoamento, mas também por sua presença nesta Casa Legislativa nos anos de 1977 a 1983 onde realizou um excelente trabalho em prol da população de Paraty.

Seus ensinamentos ficaram vivos e serão repassados por meio de seus filhos Juliana, Tadeu, Carlos e sua esposa Sônia.

Seja este o reconhecimento da presente MOÇÃO à família do ilustíssimo Humberto de Souza França.

Esta nos desceve Paraty - RJ, 08 de Abril de 2024.

Autor



LUCAS CORDELRO

Vereador

